



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

Nº Lote: 1				
Itens				
Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
40,000	UN	ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: bateria selada recarregável do tipo chumbo-ácida VRLA, tensão nominal de 12V e capacidade de 7Ah, indicada para uso em nobreaks, fontes ininterruptas, alarmes, controle de acesso e sistemas eletrônicos de segurança. Livre de manutenção, com elevada durabilidade e baixa taxa de autodescarga. Produto novo, lacrado e com garantia mínima de 12 meses.	132,4800	5.299,20
5.015,000	M	ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: cabo coaxial flexível 4 mm, malha 80%, com bipolar.	2,4700	12.387,05
5.015,000	M	ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: cabo elétrico flexível do tipo PP 2 x 1,5 mm.	5,1000	25.576,50
5.015,000	M	ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: cabo UTP 4 vias 50 x 4, externo, incluindo a instalação no local.	5,0900	25.526,35
510,000	UN	ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: conector BNC soldável com mola.	4,8300	2.463,30
170,000	UN	ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: conversor balun analógico HD, instalado.	37,3300	6.346,10



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

60,000	UN	ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: fonte chaveada 12 V 3,3 A para DVR, instalada.	115,2300	6.913,80
58,000	UN	ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: fonte chaveada para CFTV 12 V 1 A, instalada.	49,6700	2.880,86
13,000	UN	ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: fonte de alimentação ininterrupta destinada à alimentação e proteção de sistemas de controle de acesso, CFTV ou comunicação. Possui entrada bivolt automática, saída estabilizada, proteção contra surtos, curto-circuito e sobrecarga, além de sistema para carregamento automático de bateria. Permite funcionamento contínuo mesmo na ausência de energia elétrica. Compatível com baterias seladas de 12V. Produto original com garantia mínima de 12 meses.	448,7500	5.833,75
30,000	UN	ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: painel caixa metálica de proteção e alojamento de equipamentos, 480 x 380 x 170 mm, pintura epóxi.	409,2400	12.277,20
115,000	UN	ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: placa da fonte da câmera Speed Dome, instalada.	324,7300	37.343,95
65,000	UN	ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: placa para a CPU da câmera Speed Dome, instalada.	343,4700	22.325,55
525,000	SVÇ	ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: serviço técnico especializado em manutenção, limpeza, reparos, programação, configuração e outros serviços em equipamentos de segurança e monitoramento (câmeras e afins), vários modelos, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e	83,3300	43.748,25



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

		materiais necessários, por hora técnica.		
Total Lote: 208.921,86				
Nº Lote: 2				
Itens				
Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14,000	UN	ELETRÔNICOS DE SOM E IMAGEM: cabo condutor para microfone, balanceado, estéreo.	6,8400	95,76
90,000	UN	ELETRÔNICOS DE SOM E IMAGEM: plug conector cânon XLR macho/fêmea.	15,0800	1.357,20
21,000	SVÇ	ELETRÔNICOS DE SOM E IMAGEM: serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em aparelhos condicionadores de energia do tipo nobreak e similares, vários modelos, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.	70,1800	1.473,78
25,000	UN	ELETRÔNICOS DE SOM E IMAGEM: serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em aparelhos de som e imagem do tipo amplificador de áudio e similares, vários modelos, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.	74,9000	1.872,50
36,000	SVÇ	ELETRÔNICOS DE SOM E IMAGEM: serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em aparelhos de som e imagem do tipo caixa de som e similares, vários modelos, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.	202,7400	7.298,64
28,000	SVÇ	ELETRÔNICOS DE SOM E IMAGEM: serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em aparelhos de som e imagem do tipo DVD e similares, vários modelos, incluindo	82,7500	2.317,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

		remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.		
10,000	SVÇ	ELETRÔNICOS DE SOM E IMAGEM: serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em aparelhos de som e imagem do tipo mesas de som e similares, vários modelos, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.	70,8300	708,30
36,000	SVÇ	ELETRÔNICOS DE SOM E IMAGEM: serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em aparelhos de som e imagem do tipo microfones, com e sem fio, e similares, vários modelos, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.	154,1700	5.550,12
50,000	SVÇ	ELETRÔNICOS DE SOM E IMAGEM: serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em aparelhos de som e imagem do tipo minisystem e similares, vários modelos, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.	189,6100	9.480,50
36,000	SVÇ	ELETRÔNICOS DE SOM E IMAGEM: serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em aparelhos de som e imagem do tipo televisores e similares, vários modelos, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.	313,2700	11.277,72
Total Lote: 41.431,52				
Nº Lote: 3				
Itens				
Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
52,000	UN	PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE: Acionador manual de saída para sistemas de controle de acesso, fabricado em aço inoxidável, com botão de acionamento tipo push	176,6500	9.185,80



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

		button. Indicado para abertura de portas com fechaduras eletromagnéticas ou eletromecânicas. Possui alta resistência mecânica, instalação embutida ou sobreposta e compatibilidade com sistemas de controle de acesso em geral. Produto novo, resistente ao uso contínuo e com garantia mínima de 12 meses.		
18,000	UN	PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE: central de comunicação para gerenciamento de sistema de interfonia condominial ou controle de acesso, compatível com terminais internos e módulos externos Intelbras. Permite comunicação entre apartamentos, portaria e terminal de rua, além do acionamento de fechaduras elétricas. Possui capacidade de expansão conforme modelo, alimentação elétrica dedicada e instalação em ambiente interno protegido. Equipamento novo, original de fábrica e com garantia mínima de 12 meses.	1.053,5000	18.963,00
21,000	UN	PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE: controle remoto universal para portão eletrônico.	51,4000	1.079,40
23,000	UN	PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE: cremalheiras, instaladas.	105,8400	2.434,32
23,000	UN	PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE: fechadura eletromagnética para controle de acesso em portas de madeira, vidro ou metal, indicada para uso residencial, comercial ou condominial. Sistema de travamento magnético com alta força de retenção, funcionamento silencioso e compatibilidade com controladores de acesso e porteiros eletrônicos. Fabricada em material	356,3900	8.196,97



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

		metálico resistente à corrosão e ao uso contínuo. Alimentação elétrica em baixa tensão conforme padrão do fabricante. Produto novo e com garantia mínima de 12 meses.		
22,000	UN	PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE: kit automatizador de corrente com motor semindustrial de 1/3 HP.	1.893,4500	41.655,90
22,000	UN	PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE: kit de fim de curso.	96,6000	2.125,20
17,000	UN	PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE: kit interfone com uma extensão e dois acionamentos, instalado.	633,9800	10.777,66
82,000	UN	PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE: monofone destinado à comunicação interna e controle de acesso em sistemas de porteiro eletrônico coletivo. Compatível com centrais de comunicação e terminais Intelbras. Possui instalação em parede, acionamento de abertura de fechadura elétrica através de tecla dedicada, comunicação clara com áudio de qualidade e alimentação proveniente da central. Fabricado em material resistente de alta durabilidade, na cor branca ou similar. Produto novo, original e com garantia mínima de 12 meses.	136,3800	11.183,16
17,000	UN	PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE: motor deslizante semindustrial de ¼ HP, incluindo instalação.	1.313,8600	22.335,62
19,000	UN	PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE: placa eletrônica de comando para portão eletrônico.	339,5300	6.451,07
19,000	UN	PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE: placa receptora para portão eletrônico.	114,5600	2.176,64
90,000	SVÇ	PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE: serviço técnico especializado em manutenção e configuração de portão eletrônico e interfone, de vários modelos e marcas, incluindo	100,4600	9.041,40



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

		remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.		
12,000	UN	PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE: terminal de rua para sistemas de controle de acesso e porteiro eletrônico, com tecnologia de identificação por proximidade (RFID/Tag). Possui teclado luminoso, comunicação por voz, leitor de cartão/tag, acionamento de fechadura eletroímã ou eletromecânica e instalação sobreposta. Compatível com sistemas Intelbras de comunicação condominial. Estrutura resistente para uso externo, com proteção contra intempéries. Alimentação elétrica conforme especificação do fabricante. Produto original com garantia mínima de 12 meses.	649,5100	7.794,12
Total Lote: 153.400,26				
Total Geral dos Lotes: 403.753,64				

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

Conforme item do ETP.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A necessidade de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos decorre do uso contínuo desses bens nas atividades administrativas, o que gera desgastes, falhas e necessidade recorrente de reparos e substituição de peças, impactando diretamente a continuidade dos serviços públicos. Como solução, optou-se pela contratação por Sistema de Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços no mesmo contrato, permitindo atendimento sob demanda, maior agilidade
--	--



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

na execução, redução de interrupções e melhor controle da gestão dos equipamentos ao longo do período de vigência.

4 - NATUREZA DO BEM

(art. 6º, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Comum.

☐ Especial.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

(art. 40, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21)

**5.1 -
HAVERÁ PROVA DE
QUALIDADE?**

☐ Sim.

Justificativa: (Caso se assinale "sim")

☒ Não.

**5.2 -
O EDITAL EXIGIRÁ
AMOSTRA?**

☐ Sim.

Justificativa: (Caso se assinale "sim")

☒ Não.

**5.3 -
HAVERÁ GARANTIA
DO BEM?**

☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante.

☒ Não.

**5.4 -
HAVERÁ
ASSISTÊNCIA
TÉCNICA?**

☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meio de empresa credenciada contratada por ele, sem custo para a administração pública.

☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meios próprios, sem custo para a administração pública.

☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

(art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)

6.1 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim.	Justificativa: (Caso se assinale "sim")
	☒ Não.	
6.2 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim.	Indicar os itens: (Caso se assinale "sim")
	☒ Não.	Durante a fase de pesquisa não foi encontrada vasta capilaridade de fornecedores com tal qualidade, de modo, que isso resultaria em limitação do mercado.

7 - REQUISITOS DA CONTRATADA

(art. 6º, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?		Qual? A exigência de atestado de capacidade técnica se justifica como instrumento de verificação prévia da aptidão do licitante para executar o objeto contratado, especialmente em contratações que envolvem manutenção de equipamentos eletroeletrônicos com fornecimento de peças e serviços integrados, nas quais há necessidade de conhecimento técnico específico, experiência prática e capacidade operacional comprovada.
	☒ Sim.	Por que? Trata-se de mecanismo previsto na Lei nº 14.133/2021, voltado a assegurar que a Administração selecione fornecedor que já tenha executado atividades compatíveis em características, complexidade e volume, reduzindo riscos de inexecução parcial ou total do contrato, falhas técnicas, atrasos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos. No caso de manutenção eletroeletrônica, o atestado é ainda mais relevante porque envolve atividades que exigem domínio técnico em



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	diagnóstico de falhas, substituição de componentes, reparo de circuitos e integração de peças e serviços no mesmo escopo contratual, o que demanda experiência prévia comprovada para garantir a eficiência e a segurança da execução. Assim, a exigência não possui caráter restritivo, mas sim de garantia mínima de qualificação técnica, assegurando que o contratado detenha condições reais de executar o objeto com qualidade, regularidade e compatibilidade com as necessidades da Administração.	
	☐ Não.	
7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☒ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: Demonstrar registro da empresa no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) e os CRTs (Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais), conforme Lei nº 13.639/2018.
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Caso se assinale "sim") ☒ Não.	
7.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: (Caso se assinale "sim") ☒ Não.	
8 - FORMA DE ENTREGA DO BEM (art. 6º, XXIII, e; art. 40, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)		
8.1 - COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	O prazo para entrega do objeto é de 10 (dez) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento."	
8.2 - RECEBIMENTO DO BEM	O bem deve ser entregue na sede da contratante dentro do limite territorial do município.	
9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)		
9.0- ATA DE REGISTRO DE PREÇO	☒ Não será elaborado um contrato formal, mas, em conformidade com a legislação aplicável, será confeccionada uma ata de registro de preço, prorrogável COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, que estabelecerá os preços e condições para futuras contratações. É importante destacar que essa ata não obriga a administração pública a realizar a contratação, funcionando como um compromisso de fornecimento ou prestação de serviços sob determinadas condições, caso a	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	administração decida efetivar a contratação em algum momento dentro da vigência da ata.	
9.1 - PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega) dispensada a formalização de contrato, a qual será feita por meio de instrumento congênere, visto que a entrega será realizada de forma integral em até 30 dias, sem obrigações futuras, ou quando o valor for inferior ao estabelecido no artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, salvo nos casos de fornecimento ou serviços continuados. ☐ 3 meses. ☐ 12 meses. ☐ 60 meses. ☒ Outro: Prejudicado, as contratações oriundas da ata serão formalizadas na forma do art. 95 com dispensa de termo contratual.	
9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.	
9.3 - FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada.
	Qual o prazo?	Até 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade e fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há. Justificativa: (caso tenha garantia)	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

9.5 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO?	Obriga-se a Administração/Contratante: a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues; b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato; c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; h) demais condições constantes do edital de licitação.
9.6 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO?	Obriga-se a empresa vencedora: a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item; b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor; c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital; d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, salvo autorização da administração;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na processo;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

- n) Executar o objeto contratual com rigorosa observância às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.
- o) Cumprir integralmente os prazos fixados, especialmente o prazo de entrega de 10 (dez) dias contados da emissão da autorização competente, quando aplicável.
- p) Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- q) Responsabilizar-se pela qualidade, segurança, eficiência e adequação dos bens, serviços ou obras fornecidos.
- r) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, quaisquer itens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades.
- s) Responder integralmente por danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução contratual.
- t) Garantir a observância das normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas expedidas por órgãos reguladores e entidades profissionais competentes (CREA, CFT, CRT, quando exigível).
- u) Manter equipe técnica devidamente qualificada e, quando exigido, com registro regular nos conselhos profissionais competentes.
- v) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração, de forma tempestiva e precisa.
- w) Permitir o acompanhamento e a fiscalização integral da execução contratual pelos representantes da Administração, facilitando o acesso a informações e documentos.
- x) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

- y) Não transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente o objeto contratual sem prévia e expressa autorização da Administração.
- z) Providenciar a emissão da respectiva TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), junto ao Conselho competente (CFT/CRT), previamente ao início da execução dos serviços, quando exigível pela natureza do objeto, responsabilizando-se por sua regularidade e vinculação ao profissional legalmente habilitado

10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de licitação realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, fica dispensada a indicação prévia de dotação orçamentária, a qual será informada apenas no momento da efetiva contratação, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2 – OS RECURSOS SÃO ORIUNDO DE QUAL ENTE?

Por se tratar de licitação realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, fica dispensada a indicação prévia de dotação orçamentária, a qual será informada apenas no momento da efetiva contratação, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - DADOS DO FISCAL DE CONTRATOS

Os Gestores de Contratos, Senhor Eduardo João Hanel e a Senhora Elisangela Aparecida Bagnolin, são as autoridades responsáveis pela coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão contratual no âmbito municipal, competindo-lhe orientar, consolidar informações, deliberar sobre providências administrativas e assegurar a regular execução dos contratos administrativos. No exercício de suas atribuições, os fiscais abaixo relacionados atuam sob sua supervisão direta, conforme a seguir:

I – Alexandre Roca Nascimento, matrícula nº 407441/7, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Administração e Finanças, ao Corpo de Bombeiros, à Polícia Militar, ao Fundo



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	<i>Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso;</i> <i>II – Diana Clara Klemann, matrícula nº 327743/1, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde;</i> <i>III – Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Assistência Social e ao Fundo Municipal da Assistência Social;</i> <i>IV – Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, à Secretaria da Infraestrutura e ao Fundo Municipal de Habitação;</i> <i>V – Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e à Fundação Municipal de Esportes.</i>
11.2 – Do RECEBIMENTO	Recebimento Provisório: O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada, de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens fornecidos. O recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma conclusiva, a aceitação dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.
11.3 – DA FISCALIZAÇÃO	Compete ao Fiscal do Contrato exercer suas atribuições com diligência, equilíbrio e compromisso com o interesse público, atuando como agente essencial à boa execução contratual e à correta aplicação dos recursos públicos. Ao assumir a função, deverá tomar ciência formal de sua designação, declarando, se houver, eventual impedimento ou situação que comprometa sua imparcialidade. Sua atuação inicia-se com a elaboração do Plano de Fiscalização, estruturado a partir do mapa de riscos do contrato, instrumento que orientará uma supervisão preventiva, organizada e eficiente. Durante a execução contratual, incumbe-lhe acompanhar de forma contínua a prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, avaliando sua conformidade com o contrato, projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o ajuste. As verificações realizadas deverão ser devidamente registradas em listas de verificação (checklists), relatórios técnicos e demais instrumentos de controle, assegurando clareza, transparência e segurança jurídica. O Fiscal deverá manter comunicação permanente e respeitosa com o preposto da contratada, buscando a pronta correção de falhas eventualmente identificadas, acompanhando as readequações necessárias e, quando cabível, informando o Gestor de Contratos para adoção das providências formais pertinentes, inclusive eventual notificação. Compete-lhe, ainda, verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias vinculadas ao contrato, com apoio de instrumentos de controle apropriados, bem como participar das reuniões para as quais for convocado ou solicitar encontros técnicos sempre que entender necessário ao adequado acompanhamento da execução. Deverá encaminhar ao Gestor todos os registros comprobatórios da fiscalização, incluindo descrições técnicas, medições, dados, imagens, vídeos e demais evidências documentais pertinentes. Também lhe cabe atestar faturas, notas fiscais, medições e documentos correlatos, com base em seus registros formais ou nos atestos dos fiscais locais.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Por fim, competirá ao Fiscal emitir, em conjunto com os demais fiscais ou com o Gestor do Contrato, o Termo de Recebimento Provisório consolidado e, posteriormente, o Termo de Recebimento Definitivo, contribuindo para que a Administração declare, com segurança e responsabilidade, a regular execução do objeto contratado.

12 – DAS PENALIDADES

DAS PENAS E CORRELATOS

Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sujeitas às seguintes penalidades:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato:
– Penalidade: advertência, podendo ser cumulada com multa de **0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato;
– Excepcionalmente, poderá ser aplicado o impedimento de licitar e contratar, quando a gravidade da conduta assim justificar.

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado:
– Penalidade: impedimento de licitar e contratar, cumulada com multa de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato;
– Excepcionalmente, poderá ser aplicada a declaração de inidoneidade, quando a conduta revelar maior gravidade.

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou na execução do contrato;

h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013:
– Penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cumulada com multa de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato.

Em todos os casos, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Disposições complementares sobre sanções

– O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega ou execução do objeto autoriza a desclassificação ou revogação da adjudicação.

– A aplicação das sanções não exime a empresa da obrigação de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração.

– As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme a gravidade da infração.

– A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para penalidades mais gravosas.

– A apuração das infrações considerará a natureza e gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, eventuais agravantes ou atenuantes, os danos causados e a existência de programa de integridade da empresa.

– Infrações administrativas que também constituam atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas em conjunto.

– Poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções aos responsáveis legais e entidades vinculadas.

– Após a aplicação da penalidade, será providenciada sua inclusão nos cadastros oficiais (CEIS e CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

– As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme o art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

– Havendo irregularidade insanável no processo, a decisão pela



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

anulação ou suspensão somente será tomada diante do interesse público, nos termos do art. 147 da mesma Lei.
– Outras disposições constantes de instrumento administrativo próprio poderão ser exigidas, ainda que não previstas neste rol exemplificativo.

Capinzal (SC), 6 de julho de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome: Matrícula: Função: Assinatura: _____	Nome: Matrícula: Função: Leandro Jaco Paza:02037169 Assinatura: 906 Assinado de forma digital por Leandro Jaco Paza:02037169906 Dados: 2026.07.06 18:25:38 -03'00'